Resolução nº : 4939/2001
Protocolo nº : 45717/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 1126/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 6008/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA